

Artigo 20.º

Informação e publicidade

No âmbito do necessário cumprimento de toda a legislação nacional e comunitária aplicável, os destinatários finais deverão também respeitar e fazer respeitar as normas relativas aos aspectos de informação e publicidade, nomeadamente com a explicitação do co-financiamento pelo FEDER, através do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, em todos os trabalhos decorrentes do projecto e em todos os equipamentos adquiridos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 21.º

Normas subsidiárias

Em tudo o que estiver omissa no presente Regulamento, aplicam-se as disposições constantes da legislação nacional e comunitária aplicável.

Artigo 22.º

Revisão

1 — O presente regulamento poderá ser revisto sempre que se revele necessário.

2 — Todas as revisões carecem de homologação pelo membro do Governo responsável pela Intervenção Operacional.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente regulamento é aplicável a todas as candidaturas apresentadas a partir da data da homologação do mesmo.

Homologo.

7 de Janeiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 1039/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo:

Margarida de Ornelas Bruges Armas, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo — nomeada a partir de 1 de Janeiro de 2005, em comissão de serviço extraordinária, por três anos renováveis, precedendo concurso, para exercer as funções da categoria de assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

Esta nomeação é efectuada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 166/92, de 5 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho, e ainda segundo o previsto no n.º 1 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Aviso n.º 1040/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, após parecer favorável do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Timothy Francisco Lima e Lisa Cristina Moules Bettencourt, após concurso documental, para a categoria de assistente do 1.º triénio da carreira do Ensino Superior Politécnico, com o vencimento correspondente ao escalão 1 do índice 100, a que se refere o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

O presente contrato produz efeitos a 1 de Janeiro de 2005, sendo celebrado ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Miguel Salvador Machado Gomes*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso n.º 1041/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para conhecimento dos interessados, no placard da Escola a lista de antiguidade dos funcionários e agentes do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei supra-referido.

14 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 2459/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Janeiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Antónia Maria Vaqueiro Sardinha Guerreiro, telefonista do quadro de pessoal desta Escola — autorizada licença sem vencimento, por um período de 90 dias, com efeitos em 17 de Janeiro e término em 16 de Abril de 2005, nos termos previstos pelo artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

17 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral da Saúde****Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia**

Aviso n.º 1042/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 12/2005 — auxiliar de acção médica principal.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 16 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 17 lugares, sendo 16 destinados a funcionários pertencentes ao Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e 1 destinado a funcionário não pertencente ao Centro, de auxiliar de acção médica principal do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com dotação global de lugares, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 413/99, de 15 de Outubro, e 231/92, de 21 de Outubro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares para que é aberto, caducando com o respectivo provimento.

5 — Conteúdo funcional — compete ao auxiliar de acção médica principal, em especial:

- Colaborar, sob supervisão técnica, na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes;
- Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes em camas, macas, cadeiras de rodas ou a pé dentro e fora do estabelecimento;
- Auxiliar nas tarefas de alimentação no sector respectivo, nomeadamente preparar refeições ligeiras e distribuir dietas, do regime geral e terapêuticas;
- Preparar o material para esterilização;
- Ajudar nas tarefas de recolha de material para análise;
- Preparar e lavar o material dos serviços técnicos;
- Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de acção médica;
- Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos doentes;
- Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas;
- Assegurar o serviço externo e interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente necessários ao funcionamento dos serviços;

- k) Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos respectivos sectores, assim como dos seus acessos;
- l) Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas actividades;
- m) Efectuar o transporte de cadáveres;
- n) Proceder à limpeza das macas nos respectivos locais de trabalho;
- o) Assegurar a manutenção das condições de higiene nos respectivos locais de trabalho.

6 — Local de trabalho — as funções serão exercidas em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, neste concelho.

7 — Vencimento — o vencimento é o constante, para a categoria de auxiliar de acção médica principal, do mapa III do anexo II do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, compreendendo os seguintes critérios:

- a) Habilitações literárias — as habilitações literárias serão valorizadas da seguinte forma:
 - 1.º ciclo/4.º ano — com 16 valores;
 - 2.º ciclo/6.º ano — com 17 valores;
 - Habilitações superiores ao 2.º ciclo — 18 valores;
- b) Experiência profissional em hospitais — a experiência profissional em hospitais será valorizada com 0,4 valores por cada ano de permanência, acrescidos a uma nota base de 10 valores, e até ao máximo de 20 valores;
- c) Sentido de responsabilidade — o sentido de responsabilidade será avaliado pela média das notas que o serviço respectivo atribuiu a cada candidato nos últimos três anos de serviço.

O júri deliberou que a formula classificativa será a seguinte:

$$\frac{a+b+c}{3}$$

e que, em caso de empate, na nota final entre dois ou mais candidatos será determinante para o desempate a maior antiguidade de actividades desenvolvidas; se o empate permanecer ter-se-á em conta a idade dos candidatos, pela ordem dos mais velhos para os mais novos.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais previstos para o provimento em cargos públicos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de auxiliar acção médica com, pelo menos, três anos de serviço efectivo na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* e possuir vínculo à função pública.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até às 15 horas do último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo enviá-lo pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Processo de candidatura — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço de origem de onde constem, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- c) Fotocópias autenticadas das fichas de notação periódica referentes à classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — A declaração comprovativa da posse dos requisitos gerais será officiosamente entregue ao júri pelo Serviço de Pessoal relativamente aos funcionários pertencentes ao Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Paulo Xavier Fernandes Cordeiro Salgado, administrador hospitalar de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Ana Georgina Valério Pinto Teixeira, chefe dos serviços gerais.
Ana Maria Tavares Assunção, encarregada dos serviços gerais.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Gonçalves Pereira, encarregada de sector.
José António Jesus Ferreira, encarregado de sector.

Todos os elementos do júri são funcionários do quadro deste Centro Hospitalar.

17 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

11 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Aviso n.º 1043/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 5/2005 — assistente de cirurgia vascular.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 2004, de acordo com os planos anuais para abertura de concursos interno e externo de chefe de serviço e de assistente da carreira médica hospitalar — ano 2004, aprovados por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 18 de Março de 2004, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia vascular da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Possuir o grau de assistente de cirurgia vascular ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

4.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre.
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.